

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para atendimento das demandas da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB / Diretoria Administrativa Financeira, bem como demonstrar a viabilidade técnica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, através do processo SEI nº **15.000503/2025-82**, em conformidade com o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 002/2023/SEPALG/PCR.

1.2. ÁREAS DEMANDANTES

1.2.2. Os bens objeto desta contratação tem como a finalidade em atender as gerências a seguir:

- DPR - Unidade Sócio Ambiental;
- Diretoria Limpeza Urbana;
- Diretoria de Manutenção Urbana.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A presente licitação tem como objetivo atender às demandas da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB, visando o transporte de pessoas durante suas atividades externas, bem como o transporte de cargas e materiais relacionados às operações da Administração. Os serviços a serem contratados devem garantir segurança, eficiência e pontualidade, assegurando que as necessidades operacionais da EMLURB sejam atendidas de forma adequada e em conformidade com as normativas vigentes. Os interessados em participar do certame deverão apresentar propostas que atendam aos requisitos estabelecidos no edital, incluindo especificações técnicas, condições de execução e preços competitivos.

2.2 Além disso, a escolha de utilitários diversos garante que a organização tenha acesso a meios adequados, que variam em tamanho, capacidade de carga e conforto, permitindo uma adaptação eficiente às necessidades específicas de cada missão. Essa locação não apenas assegura a eficiência operacional, mas também contribui para a redução de custos e a maximização dos recursos disponíveis, uma vez que a manutenção de uma frota própria pode ser dispendiosa e complexa.

2.3 Diante da necessidade de garantir a eficiência e a segurança nas atividades realizadas pela Autarquia através de suas Diretorias envolvidas visa otimizar a logística das operações e, também assegura que os colaboradores e materiais estejam sempre em condições ideais para atuarem nas demandas diárias.

2.4 Portanto, a locação de veículos utilitários se revela uma alternativa prática e eficaz para garantir que a instituição execute suas atividades com eficiência, pontualidade e segurança, promovendo assim o alcance de seus objetivos e a realização de sua missão institucional.

2.4.1 Atividades principais:

a) O atendimento às comunidades e entidades no que diz respeito à conscientização sobre a reciclagem e o descarte correto do lixo é fundamental para a preservação do meio ambiente e a promoção de uma convivência saudável. Para alcançar esse objetivo, é essencial desenvolver ações educativas que informem a população sobre a importância da reciclagem e os impactos negativos do descarte inadequado de resíduos.

Um elemento-chave para o sucesso desse projeto é o transporte de pessoal de apoio e materiais diversos que não conseguiríamos transportar em um veículo de passeio comum, permitindo a distribuição de informativos e produtos voltados para a conscientização. Para isso, a utilização de um veículo misto é recomendável, pois ele oferece a flexibilidade necessária para atender diferentes demandas, como o transporte de equipes de educação ambiental e a entrega de materiais educativos e de coleta seletiva.

Além disso, a presença de um veículo adequado facilita a logística de ações em pequenas áreas de lazer, onde a comunidade pode ser mobilizada para participar de atividades educativas, como palestras, workshops e mutirões de limpeza. Essas iniciativas não apenas promovem o engajamento da população, mas também fortalecem a convivência social e o senso de responsabilidade coletiva em relação ao meio ambiente.

A integração entre a Emlurb e as comunidades locais, pode gerar um impacto significativo na redução do lixo e na melhoria da qualidade de vida nas áreas atendidas. Portanto, investir em conscientização e infraestrutura adequada é um passo crucial para garantir um futuro mais sustentável e harmonioso para todos.

b) A Diretoria Executiva de Praças e Áreas Verdes desempenha um papel fundamental na manutenção e embelezamento do município do Recife ao longo de todo o ano. O trabalho de plantio e replantio de mudas em praças, parques, avenidas e diversas outras localidades é essencial para promover uma cidade mais arborizada e, conseqüentemente, melhorar a qualidade de vida dos cidadãos.

Para atender as demandas solicitadas, é imprescindível o transporte simultâneo de produtos e pessoas. Essa logística garante que as equipes tenham acesso rápido e eficiente a diferentes áreas da cidade, otimizando o tempo e os recursos disponíveis. Além disso, um cuidado constante com as árvores é vital. As equipes realizam vistorias regulares para avaliar a saúde das árvores, determinando se necessitam apenas de poda ou se precisam ser erradicadas por questões de segurança ou saúde.

Para garantir a eficácia desse trabalho, é crucial que as equipes estejam equipadas com as ferramentas e equipamentos adequados, disponíveis nas viaturas. Isso não apenas facilita as operações, mas também assegura a segurança e o bem-estar dos profissionais que atuam na preservação e manutenção do nosso patrimônio verde. Dessa forma, a Diretoria Executiva reafirma seu compromisso com a sustentabilidade e a melhoria da qualidade de vida em Recife.

c) Por fim, sabemos da importância de uma atuação integrada entre todas as diretorias dessa autarquia. A colaboração mútua é fundamental para a oferta de serviços de qualidade à população, como a iluminação pública eficiente, a arborização adequada e a manutenção das vias. Para que essa integração se concretize, é essencial que as equipes disponham de condições adequadas de trabalho. Isso inclui infraestrutura, recursos necessários e um ambiente que promova a cooperação e o diálogo entre as diferentes áreas. Somente assim conseguiremos atender às demandas da população de maneira eficaz e sustentável, promovendo um desenvolvimento harmônico e melhorando a qualidade de vida de todos.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A contratação de serviço de locação de veículo encontra-se em alinhamento com o planejamento da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, registra – DFDs - nº 5010.0081/2025 para as contratações de 2025.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Todos os veículos automotores ofertados pela Contratada devem obedecer às normas ambientais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA e pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis–IBAMA.

4.2. Os critérios de sustentabilidade devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto, quais sejam: produção, distribuição, uso e destinação final, na forma prevista no art. 6º, XXIII, “c” da Lei n.º 14.133/21.

4.3. Além disso, os veículos devem obedecer aos seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União:

4.3.1. Atender ao limite máximo de ruídos fixado na legislação do CONAMA (n.º01, de 11/02/1993, e n.º 272, de 14/09/2000) e nas legislações supervenientes correlatas;

4.3.2. Atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº18, de 06/05/1986; n.º315, de 29/10/2002; n.º490, de 16 de novembro de 2018 e n.º 492, de 20 de dezembro de 2018, preferencialmente dotados de tecnologia que facilite a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes.

5. ESTIMATIVADAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. É fundamental que a autarquia, ao elaborar um ato convocativo, adote uma postura proativa em relação ao mercado, divulgando suas necessidades de novas contratações e estratégias. Essa abordagem não apenas garante a transparência nas ações da organização, mas também permite que diferentes fornecedores e prestadores de serviços compreendam as demandas e adequem suas propostas às expectativas da autarquia.

5.2 Portanto, é imprescindível que essa estratégia de comunicação seja implementada, garantindo que as necessidades da organização sejam atendidas de maneira ágil e adequada, sempre em conformidade com a legislação vigente e os princípios de boa gestão pública.

5.3 A tabela abaixo contém a quantidade desejada:

Lote	Descrição do item	CADUS	Quantidade (mensal)
1	Serviços de locação de veículo misto-caminhonete 4x4, (tipo PICKUP), carroceria aberta, cabine dupla, com rastreador, capacidade: motorista + 4 passageiros, sem motorista e sem combustível, com quilometragem livre.	367	7

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

6.1. Do ponto de vista econômico-financeiro, a locação mostra-se mais favorável do que a aquisição, já que gera uma economia de recursos, pois serão evitadas despesas com manutenção preventiva e corretiva, gerenciamento de frota, seguro, depreciação e, finalmente, a alienação. Assim, fica evidenciada a vantagem com a locação pretendida.

6.2. No quadro a seguir, apresentamos uma tabela exemplificativa do veículo picape 4x4, o mais solicitado dentre os ofertados neste processo, com as especificações do veículo e os valores referenciais de custos:

Especificação: Veículo misto-caminhonete 4x4, carroceria aberta, cabine dupla, capacidade: motorista + 4 passageiros, 4 portas laterais, movida a diesel, equipado com rastreador, motor com potência mínima de 180 cv, equipado com protetor de carter, rádio AM/FM, sistema de injeção eletrônica, direção hidráulica ou elétrica ou de tecnologia equivalentes, ar-condicionado, tanque de combustível com capacidade mínima de 76 litros, protetor de cárter e de câmbio, airbag e freios ABS, diesel, ano de fabricação/ modelo 2024 ou superior, zero km (novo, de primeiro uso), nas cores branca, preta ou prata. substituição a cada 3 (três) anos, por modelo do ano que estiver em curso.

Preços públicos locação de veículo (picape) - valores mensais		
1	Prefeitura Municipal de Iramaramã	R\$7.600,00
2	Estado do Rio de Janeiro	R\$7.017,00

3	SUDERJ	R\$ \$ 5.770,00
4	PM de Arambare	R\$ 9.116,00
5	Município de Pelotas	R\$ 7.600,00
6	Município de Ipueiras	R\$ 8.233,33

*Os preços públicos foram pesquisados no sítio eletrônico www.bancodeprecos.com.br. O cálculo foi realizado conforme a IN01/2023 SEPLAGTD.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do custo foi norteadada pela IN 001/2023 SEPLAGTD no que tange à instrução do valor estimado da contratação.

7.2. Para a formação do cálculo do valor estimado, foi feita pesquisa de preços de mercado (preços privados), além da pesquisa de preços praticados no âmbito da Administração Pública (preços públicos), a fim de trazer maior segurança jurídica à estimativa dos preços. A partir desta pesquisa de preços, foi feito o MEP (Mapa de Estimativa de Preços), que calcula a média de preços serem praticados quando da contratação entre os fornecedores e a Administração Pública Municipal.

7.3. Ainda, para compor a estimativa total do valor da contratação, a média de preços encontrada no MEP é multiplicada pelas quantidades estimadas nesta Autarquia.

7.4. Preliminarmente, baseados em orçamento prévio estimativo e em contratações anteriores no âmbito dessa Administração, estimamos em **R\$ 828.119,13** (oitocentos e vinte e oito mil cento e dezenove reais e treze centavos) o valor anual de referência da contratação orapretendida.

8. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

8.1. Para os requisitos de configuração dos veículos, considerou-se a economicidade quanto a preços de mercado e nível de conforto adequado para todos os diversos tipos de pessoas usuárias. As definições quanto ao uso dos veículos foram estabelecidas pela Controladoria Geral do Município, por competência determinada pelo inc.II do art. 3º do Decreto Municipal nº 32.526/2019.

8.2. A fim de atender o objetivo de contratação do serviço, uma das soluções localizadas por essa área seria adquirir em definitivos os veículos necessários para atendimento total de demanda.

8.3. Apesar da aquisição, em, um primeiro momento, aparentar sera melhor solução para atendimento da demanda, visto que se trata de contratação única com pagamento imediato após a disponibilização dos bens, a longo prazo esta opção não é vantajosa para a Administração Pública.

8.4. Isso ocorre porque, para evitar maiores prejuízos, é necessário realizar diversas contratações de forma correlata (manutenção preventiva e corretiva, seguro, aquisição de pneus, gestão da frota), além da necessidade de realizar todas as revisões de fábrica, afim de evitar a perda da garantia do veículo, bem como o pagamento anual das taxas do Detran.

8.5. Outro fato que deve ser levado em consideração é que, após 5 anos de aquisição, os veículos já serão considerados inservíveis, sendo necessário realizar nova aquisição.

8.6. Dessa forma, pelos fatos apresentados acima, entende-se que a solução da aquisição não é a melhor para atendimento da demanda.

8.7. Outra solução verificada durante a elaboração do presente estudo foi à realização de procedimento licitatório visando realizar a locação dos veículos, quilometragem livre sem combustível e sem motorista.

8.8. Esta se apresenta mais vantajosa, uma vez que, com a contratação em tais moldes, será possível realizar a redução dos custos com manutenção, além de reduzir a necessidade do contrato desseguro dos bens e do pagamento anual das documentações dos mesmos, além de otimizar a gestão contratual.

8.9. Outro fator que torna a locação vantajosa para esta Autarquia é o fato de não haver redução no

quantitativo de veículos durante a realização de revisões, manutenções ou no caso da ocorrência de sinistros, isso porque, na realização de quaisquer atos de tal natureza, a empresa contratada deve fornecer outro veículo em substituição ao ausente.

8.10. Deve ainda ser considerado que, dessa forma, será garantido que a frota esteja sempre nova e em perfeitas condições de utilização.

8.11. Insta salientar que a contratação nos moldes dispostos acima já é frequente no Poder Executivo Municipal, a qual apresenta resultados vantajosos.

8.12. Dessa forma, entende-se que a solução apresentada é a mais vantajosa.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Este objeto (locação de veículos), em específico, se enquadra no disposto do artigo 47 da Lei Complementar 123/2006, e atualizações posteriores, que estabeleceu a obrigação à Administração Pública de conceder tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10. JUSTIFICATIVA DE PERMISSÃO OU NÃO DE CONSÓRCIO/COOPERATIVA

10.1 Não será permitida a participação de consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição tendo em vista a baixa complexidade do objeto, uma vez que no mercado existem empresas com capacidade técnica operacional, física e financeira para participação no certame, de forma a garantir a competitividade no mesmo, posto que para o porte deste serviço decerto a utilização do consórcio poderia ensejar a cartelização de atividades setoriais, ou em outras palavras, a constituição de um monopólio coletivo. Deste modo, concluímos que a participação de empresas em consórcio não trará qualquer benefício à administração.

10.2 Considerando a necessidade de atender de maneira eficaz e eficiente às demandas dos munícipes, não será permitida a participação de cooperativa, pois o certame tem como objetivo assegurar que a administração possa contar com parceiros que garantam agilidade, confiabilidade e qualidade na execução dos serviços.

11. ENQUADRAMENTO DA SOLUÇÃO

11.1. Em função das necessidades institucionais, da natureza da solução, dos custos obtidos no levantamento de preços, recomenda-se a contratação de uma empresa especializada na locação de veículos, por meio da formação da ata de registro de preços e, dentro do prazo de validade desta, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o contrato de acordo com a conveniência e a oportunidade de cada demandante, cuja vigência será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, conforme prevê o Art.84 da Lei 14.133/2021.

11.2. A especificação técnica dos serviços a serem prestados será totalmente descrita no Termo de Referência.

11.3. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, modalidade pregão, sob a sua forma eletrônica, por meio do Sistema de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote.

11.4. A escolha do procedimento de Sistema de Registro de Preços visa agilidade nas contratações, tendo em vista que, do processo licitatório, será gerada a respectiva Ata de Registro de Preços, na qual constarão as condições de execução e fornecimento, além do preço oriundo do Processo Licitatório. Ademais, a área demandante poderá, oportunamente, formalizar seu contrato, cabendo a ela a sua gestão e fiscalização.

11.5. Quanto à classificação do material, o presente objeto se enquadra na definição do inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021: “bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser

objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 Pretende-se com o processo licitatório assegurar a seleção da proposta apta para contratação viabilizando a mais vantajosa para o órgão. Visamos também, assegurar tratamento igualitário entre os licitantes, bem como a preservação da justa competição, certificando boas práticas evitando sobre preço na execução do futuro Contrato. A futura contratação decorrente deste Certame exigirá da Contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para otimização de recursos, bem como a redução de impactos ambientais.

13. CONTRATATAÇÕES CORRELATAS E/ OU INTERDEPENDENTES

13.1 Para a contratação dos serviços objeto da licitação não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

14. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

14.1 Atender com eficácia as demandas nesta Autarquia, garantindo assim o bom andamento das atividades.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item anterior, ou seja, realização de procedimento licitatório, através de ata de registro de preços, visando realizar a locação dos veículos, zero quilometro, sem combustível e sem motorista, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Recife, 05 de fevereiro de 2025.

Maria de Lourdes Rocha da Silva
Chefe de Divisão Administrativa e Serviços Gerais